



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I N° 227 = de 1.956.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado, o Ginásio de Parapuã, compreendendo o terreno, prédio e móveis.-

Art. 2º - Fica autorizado o Snr. Prefeito Municipal, a abrir um crédito na Contadoria da Prefeitura, com a qual possa cobrir as despesas que se advirem com a doação do imóvel cito no art. 1º.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 24 de Maio de - 1.956.-

Franklin Ramires -

Franklin Ramires.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires -

Maria de L. A. Ramires.-
Secretaria em comissão.-

